



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984361292

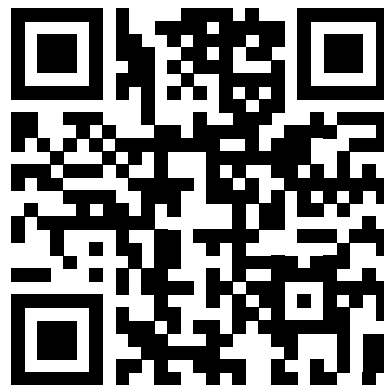
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 05/08/2022 18:40:32

IP com nº: 192.168.1.108

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=793)

id=793



SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

APROVAÇÃO: 012/2022 - RESOLUÇÃO Nº 012/2022/CMDCA

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 05/08/2022 18:40:32 - IP com nº: 192.168.1.108
Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=793



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - RESOLUÇÃO -

Resolução Nº 012/2022/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO EDITAL FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2022, DO ITAÚ SOCIAL, COMO TAMBÉM DA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA: GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES PADRE AFONSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

Considerando A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

Considerando A Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021, Art. 20 INC II, Art. 227 CAPUT e Par. 7 CF e Art. 88, II, III, Art. 90, par. Único 91, 139, 260, par. 2º e 261, par. Único – ECA;

Considerando A reunião do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - fica aprovada a proposta do Edital Fundo da Infância e da Adolescência 2022, do Itaú Social, como também Organização responsável pela execução da proposta Grupo de Apoio as Comunidades Carentes Padre Afonso

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 05 de julho de 2022.

**Conceição de Maria Moraes Nascimento
Presidente do CMDCA**

